



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2019

Define o calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório nos meses de julho a dezembro do exercício de 2019.

GILBERTO SANTOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, promulga a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º O calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório nos meses de julho a dezembro do exercício de 2019 obedecerá ao cronograma abaixo.

I – o pagamento dos salários e subsídios do mês de julho de 2019 se dará em 29 de julho de 2019.

II – o pagamento dos salários e subsídios do mês de agosto de 2019 se dará em 28 de agosto de 2019.

III – o pagamento dos salários e subsídios do mês de setembro de 2019 se dará em 26 de setembro de 2019.

IV – o pagamento dos salários e subsídios do mês de outubro de 2019 se dará em 29 de outubro de 2019.

V – o pagamento dos salários e subsídios do mês de novembro de 2019 se dará em 27 de novembro de 2019.

VI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de dezembro de 2019 se dará em 20 de dezembro de 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Art. 2º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 1º da Resolução de Mesa nº 004, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 25 de julho de 2019.

Gilberto Santos de Souza
Presidente

Martim Tressoldi
Vice-Presidente

Fábio Alves Silveira
1º Secretário

Valério dos Anjos
2º Secretário

